

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO RECEBER EM DOAÇÃO UMA ÁREA SITUADA NO BAIRRO VILA ANTUNES TORNANDO A RUA PÚBLICA E DENOMINANDO-A RUA “ADÉLIO DE OLIVEIRA” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a receber em doação uma área pertencente a Srª Irene Ruths de Oliveira, situada no Bairro Vila Antunes, iniciando-se no término da rua Araçá e finda confrontando-se com terras da Srª Irene Ruths de Oliveira, com extensão de 207,00 metros e largura de 8,00 metros.

Artigo 2º - A doação de que trata esta Lei, é para fins de tornar a rua pública e denominá-la rua “Adélio de Oliveira”.

Artigo 3º - As despesas decorrentes do presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marino de Lima
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO NO SERVIÇO DA CHEFIA DA ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI, aos 21 de novembro de 2001.

Ronaldo Pires Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO